



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 109, DE 18 DE ABRIL DE 1959.

OFÍCIO N.

Anula dotações e abre crédito suplementar.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam canceladas em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

111 - 8-00-2 - Material Permanente	
Aquis.de móveis e outros.....Cr.\$	2.000,00
111 - 8-00-3 - Material de Consumo	
Aquis.de cera p/soalho e outros.Cr.\$	1.000,00
131 - 8-09-0 - Pessoal Fixo	
Vencimentos do Fiscal.....Cr.\$	26.400,00
131 - 8-09-2 - Material Permanente	
Aquis.de móveis e outros.....Cr.\$	2.000,00
321 - 8-82-1 - Pessoal Variável	
Um Mensalista Encarregado.....Cr.\$	20.400,00
811 - 8-13-4 - Despesas Diversas	
I - Percentagens.....Cr.\$	3.000,00
II - Custas.....Cr.\$	1.000,00
921 - 8-94-4 - Despesas Diversas	
Seguros contra Acidentes.....Cr.\$	300,00

Total.....Cr.\$ 56.100,00

ARTIGO 2º - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr.\$ 56.100,00 (cincoenta e

seis



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. _____

-continuação-

seis mil e cem cruzeiros), às seguintes dotações:

131 - 8-09-3 - Material de Consumo

Aquis.de impressos de materiais

de expediente.....Cr.\$ 5.000,00

131 - 8-09-4 - Despesas Diversas

Correios e Telégrafos.....Cr.\$ 1.000,00

451 - 8-34-3 - Material de Consumo

I - Aquis.de Comb.e Lubrif. para

o ônibus.....Cr.\$30.000,00

II - Aquis.de peças, acessórios e

consertos no ônibus.....Cr.\$10.000,00

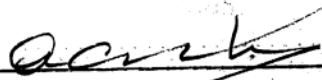
941 - 8-99-4 - Despesas Diversas

Despesas Imprevistas.....Cr.\$10.100,00

Total.....Cr.\$56.100,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 18 de
Abril de 1959.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 18 de Abril de 1959.

SECRETÁRIA